Câmara Municipal de Salvaodor
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N° 9/2024.

AUTOR: Vereador Isnard Araújo

EMENTA: "Indica ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, a construção de um Food Park no bairro de Stella Maris, na área ao lado da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, na Rua Missionário Otto Nelson, s/n - Stella Maris, Salvador - BA, 41600-650."

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Indicação n° 9/2024, de autoria do Vereador Isnard Araújo que tem por finalidade indicar ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, a construção de um Food Park no bairro de Stella Maris, na área ao lado da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, na Rua Missionário Otto Nelson, s/n - Stella Maris, Salvador - BA, 41600-650.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, a qual compete, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

É o breve relatório.

ANÁLISE

Constata-se que o projeto em análise não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município de Salvador. A proposição em análise, de semelhante forma, respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

Nesses termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Indicação nº 9/2024.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Indicação n° 9/2024.

Salvador/BA, 11 de março de 2024.

JULIO SANTOS
Relator